



Coordenador Adjunto, respectivamente;

44ª Circunscrição Judiciária – Guarulhos – RECONDUZIR os Desembargadores RICARDO HENRY MARQUES DIP e CARLOS ALBERTO DE SÁ DUARTE, como Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente;

45ª Circunscrição Judiciária – Mogi das Cruzes – RECONDUZIR o Desembargador AUGUSTO FRANCISCO MOTA FERRAZ DE ARRUDA (aposentado), como Coordenador e **DESIGNAR** o Desembargador AFONSO CELSO DA SILVA, como Coordenador Adjunto;

46ª Circunscrição Judiciária – São José dos Campos – RECONDUZIR os Desembargadores JOÃO BATISTA SILVÉRIO DA SILVA como Coordenador, LUIZ FERNANDO SALLES ROSSI e PAULO CELSO AYROSA MONTEIRO DE ANDRADE, como Coordenadores Adjuntos, e **DESIGNAR** o Desembargador LUIZ AUGUSTO DE SALLES VIEIRA, como Coordenador Adjunto;

47ª Circunscrição Judiciária – Taubaté – RECONDUZIR os Desembargadores LUIZ FELIPE NOGUEIRA JÚNIOR e DIMAS RUBENS FONSECA, como Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente;

48ª Circunscrição Judiciária – Guaratinguetá – RECONDUZIR os Desembargadores LUIZ ANTONIO CARDOSO e JOSÉ MARIA MENDES GOMES (aposentado), como Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente;

49ª Circunscrição Judiciária – Itapeva – RECONDUZIR os Desembargadores RICARDO SANTOS FEITOSA e GUILHERME DE SOUZA NUCCI, como Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente;

50ª Circunscrição Judiciária – São João da Boa Vista – RECONDUZIR os Desembargadores ANTONIO CARLOS MACHADO DE ANDRADE e CLÓVIS CASTELO (aposentado), como Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente;

51ª Circunscrição Judiciária – Caragatatuba – RECONDUZIR os Desembargadores JOSÉ JACOB VALENTE e JAMES ALBERTO SIANO, como Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente;

52ª Circunscrição Judiciária – Itapeçerica da Serra – RECONDUZIR os Desembargadores LUIZ EURICO COSTA FERRARI e BORIS PADRON KAUFFMANN (aposentado), como Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente;

53ª Circunscrição Judiciária – Americana – RECONDUZIR os Desembargadores ELÓI ESTEVÃO TROLY e ANTONIO CLARET DE ALMEIDA (aposentado), como Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente;

54ª Circunscrição Judiciária – Amparo – RECONDUZIR o Desembargador GERALDO LUÍS WOHLERS SILVEIRA como Coordenador;

55ª Circunscrição Judiciária – Jales – RECONDUZIR a Desembargadora MARIA CRISTINA ZUCCHI como Coordenadora;

56ª Circunscrição Judiciária – Itanhaém – RECONDUZIR a Desembargadora MARIA OLÍVIA PINTO ESTEVES ALVES, como Coordenadora, e o Desembargador JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO, como Coordenador Adjunto.

Art. 2º – As Coordenadorias serão exercidas até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 08 de abril de 2024.

(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SP 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários, Notários e Registradores para a **71ª Páscoa da Família Forense**, a celebrar-se no dia **28 de abril** de 2024 (domingo), às **9 horas**, na **Catedral da Sé**, Praça da Sé, s/nº – Sé – São Paulo/SP. Será celebrante o Eminentíssimo e Reverendíssimo Cardeal Dom **Odilo Pedro Scherer**, Arcebispo Metropolitano de São Paulo. O tradicional evento será abrilhantado pela São Paulo Schola Cantorum. Haverá estacionamento nas imediações do Palácio da Justiça, com segurança da Polícia Militar.



SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

DESPACHO

Nº 1003345-73.2022.8.26.0587 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Sebastião - Apelante: R. K. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. S. - Processo nº 1003345-73.2022.8.26.0587 Vistos. Promova-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça para que ofereça parecer no recurso especial de fls. 185/196. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: Sandra Regina Duarte de Oliveira (OAB: 246435/SP)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/04/2024, autorizou o que segue:

CAPITAL (Fórum Criminal - Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães – Barra Funda) – suspensão do expediente presencial, a partir das 11h50, e dos prazos dos processos físicos no dia **08 de abril de 2024**.

NOTA: *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

SÃO JOAQUIM DA BARRA – suspensão do expediente presencial, a partir das 09h24, e dos prazos dos processos físicos no dia **08 de abril de 2024**.

NOTA: *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

SEMA 1.3

COMUNICADO Nº 68/2024

A Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos da Resolução nº 896/2023 e em atenção ao Edital nº 18/2024, comunica a relação de magistrados (as) inscritos (as), por ordem de antiguidade, para atuação como JUIZ(A) SUPLENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA:

Doutora TONIA YUKA KOROKU
Doutor CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO
Doutor HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO
Doutora ERICA MARCELINA CRUZ
Doutor SERGIO LUDOVICO MARTINS
Doutor DANILO MANSANO BARIONI
Doutora JULIANA IBRAHIM GUIRAO KAPOR
Doutor THIAGO HENRIQUE TELES LOPES
Doutora SABRINA MARTINHO SOARES
Doutora LETÍCIA ANTUNES TAVARES
Secretaria da Magistratura - SEMA, 08 de abril de 2024.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

DESPACHO

Nº 1029660-56.2023.8.26.0506 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Ribeirão Preto - Apelante: Fernando de Castro Mabtum - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto - Vistos. Fls. 159/161: Manifeste-se o apelante, se assim desejar, no prazo de 10 dias. Após, à Douta Procuradoria de Justiça e, então, tornem conclusos. Int. São Paulo, 5 de abril de 2024. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: Fernando de Castro Mabtum (OAB: 293056/SP)



DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 246/2024

PROCESSO DIGITAL Nº 2024/30645 - SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça **SOLICITA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais a seguir relacionadas (delegações vagas integrantes do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro) que **determinem** aos seus respectivos responsáveis o encaminhamento dos documentos que seguem descritos. **SOLICITA, AINDA**, que referidos documentos sejam encaminhados através de ofício datado e assinado pelo interino (fazendo menção ao número deste comunicado), única e exclusivamente através do e-mail dicoge@tjsp.jus.br, no **prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias** (contados da primeira publicação deste comunicado no DJE e com data-limite de entrega até o dia 09/08/2024) e estejam **devidamente digitalizados, tanto o ofício quanto os documentos a serem remetidos**:

1. CERTIDÕES ABAIXO ELENCADAS

(enviar certidões em nome de **todos os designados ou titulares da unidade nos últimos 05 anos e em nome da unidade extrajudicial** - não obstante não se reconheça personalidade jurídica à unidade. Não serão aceitos recibos de pedidos de certidão)

As certidões solicitadas são relativas à:

1.1. Justiça do Trabalho

(certidões expedidas pela Vara do Trabalho, relativas à **distribuição** e não a débitos trabalhistas)
Certidão de ação em tramitação;

1.2. Justiça Estadual

(certidões de distribuição relativas a Execuções ou Ações de Cunho Indenizatório);

1.3. SINOREG

(Fundo do Registro Civil);

1.4. FGTS

(só no caso do Responsável ou Funcionários serem celetistas. Se a unidade não tiver funcionários nesse regime, necessário informar através do ofício que encaminhará os documentos);

1.5. Tabeliães de Protesto da Comarca

(Protestos);

1.6. IPESP

(Contribuições Previdenciárias)

(só no caso do Responsável ou Funcionários serem estatutários. Se a unidade não tiver funcionários nesse regime, necessário informar através do ofício que encaminhará os documentos);

1.7. INSS

(Contribuições Previdenciárias)

(só no caso do Responsável ou Funcionários serem celetistas. Se a unidade não tiver funcionários nesse regime, necessário informar através do ofício que encaminhará os documentos);

1.8. IAMSPE

(só no caso do Responsável ou Funcionários serem estatutários. Se a unidade não tiver funcionários nesse regime, necessário informar através do ofício que encaminhará os documentos);

1.9. Receita Federal

(Certidão Conjunta Negativa);

1.10. Quitação de Tributos e Contribuições Municipais

(expedida pela Prefeitura Municipal local, em nome da unidade ou de seu responsável);

2. CÓPIAS DAS FOLHAS DE PAGAMENTO E DA INDICAÇÃO DO REGIME LABORAL E SALÁRIO DE TODOS OS PREPOSTOS

(referentes aos 03 meses anteriores à publicação deste comunicado);

3. COMPROVANTES DOS PAGAMENTOS MENSIS DE IMPOSTO DE RENDA EFETUADOS A PARTIR DE JANEIRO/2023, DOS RESPONSÁVEIS PELOS EXPEDIENTES VAGOS E PREPOSTOS QUE, NO EXERCÍCIO, TIVERAM RETENÇÃO NA FONTE

(no caso em que não houver pagamento mensal, em nenhuma hipótese deverá ser enviada cópia de Imposto de Renda, por se tratar de documento pessoal e sigiloso, mas apenas informar o fato no ofício que encaminhará os documentos);



4. CÓPIAS DOS BALANCETES MENSIS E DOS BALANÇOS ANUAIS, A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

(Deverá apresentar balancetes vistados pelo Juiz Corregedor Permanente. Não remeter cópia do livro-caixa);

Comunica, finalmente, que, vencido, sem cumprimento, o prazo para o encaminhamento dos documentos acima relacionados, a Corregedoria Geral da Justiça instaurará, em relação a cada um dos interinos faltosos, procedimento administrativo destinado à apuração da ocorrência de quebra de confiança, determinante da cessação da interinidade, que, antes da assunção dos serviços notariais e de registro vagos por delegado aprovado em concurso público de provas e títulos, depende de decisão administrativa motivada e individualizada:

UNIDADES EXTRAJUDICIAIS INTEGRANTES DO 13º CONCURSO

COMARCA	UNIDADE
PATROCÍNIO PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itirapuã
SUMARÉ	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

(09, 10 e 11/04/2024)

COMUNICADO CG Nº 247/2024

PROCESSO DIGITAL Nº 2024/30645 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA e ALERTA** aos MM. Juizes Corregedores Permanentes, de que as elevações dos salários dos prepostos atuais, a contratação de novos prepostos, a contratação de novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos e de serviços pelos interinos designados para responder pelas **delegações vagas que integram o 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro** (conforme tabela que segue), **SOMENTE** poderão ser autorizadas por Suas Excelências em **casos excepcionais**, comprovada a efetiva necessidade do serviço e a manutenção da viabilidade econômica da delegação (item 13 do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, e § 4º do artigo 3º da Resolução nº 80/2009, do Conselho Nacional de Justiça).

Tabela das delegações vagas integrantes do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro:

COMARCA	UNIDADE
PATROCÍNIO PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itirapuã
SUMARÉ	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

(DJE de 09, 10 e 11/04/2024)

DICOGE 2

Processo nº 0009814-61.2022.8.26.0100 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – D. M. C.

DECISÃO: Vistos. Devolva-se o processo à origem. Intime-se. São Paulo, 05 de abril de 2024. RAFAEL HENRIQUE JANELA TAMAI ROCHA, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO (OAB 108720/SP); GLAUCIA ALVES DA COSTA (OAB 139825/SP).

Processo nº 0000369-16.2023.8.26.0607 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – M. V. S. D.

DECISÃO: Vistos. Devolva-se o processo à origem. Intime-se. São Paulo, 05 de abril de 2024. RAFAEL HENRIQUE JANELA TAMAI ROCHA, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: HÉLIO NAVARRO DE ALBUQUERQUE NETO (OAB 262656/SP); JOÃO OTÁVIO TORELLI PINTO (OAB 350448/SP).

Processo nº 0004205-94.2023.8.26.0510 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – W. B. A.

DECISÃO: Vistos. Devolva-se o processo à origem. Intime-se. São Paulo, 05 de abril de 2024. RAFAEL HENRIQUE JANELA TAMAI ROCHA, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: ANDRÉ LUÍS CIONE REALI (OAB 174737/SP).

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1009782-20.2021.8.26.0344 - MARÍLIA - VILMA FERNANDES NEVES.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e a ele **não conheço**, dando por **prejudicado** o pedido de providências. Int. São Paulo, 03 de abril de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** LUCAS EMANUEL RICCI DANTAS, OAB/SP 329.590 e ANDREA RICCI DANTAS YANAGUIZAWA, OAB/SP 214.245.

PROCESSO Nº 1003143-41.2023.8.26.0400 - OLÍMPIA - K. A. B. T.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e a ele **dou provimento** para determinar que, no assento de casamento de S. B. de C. e A. T. de C., lavrado pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Altair/SP, em 28 de dezembro de 1948, no Livro B-02, fls. 117/118 verso, termo nº 241 (fls. 08/09), em relação aos dados do pai da nubente, P. T., em lugar de "natural de Trevizo, Itália" passe a constar "natural de Mira, Venezia, Itália". Int. São Paulo, 03 de abril de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ADRIANA DE SOUZA SILVERIO, OAB/ES 36.004.

**PROCESSO Nº 1170875-74.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - FRANCISCA MELO GAMA.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação interposta como recurso administrativo e a ele **nego provimento**. São Paulo, 03 de abril de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** MIGUEL CASSIANO, OAB/SP 401.722.

PROCESSO Nº 1009470-86.2023.8.26.0566/50000 - SÃO CARLOS - FREDERICO DA COSTA CARVALHO NETO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **rejeito** os embargos de declaração opostos. Int. São Paulo, 03 de abril de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** FREDERICO DA COSTA CARVALHO NETO, OAB/SP 73.490 (em causa própria).

PROCESSO Nº 0002946-39.2022.8.26.0077/50000 - BIRIGÜI - AGRO IMOBILIÁRIA AVANHANDAVA S/A e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **rejeito** os embargos de declaração opostos. Int. São Paulo, 02 de abril de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** CESAR MAURICE KARABOLAND IBRAIM, OAB/SP 134.771, VALDIR CAMPOI, OAB/SP 41.322, MARCIA APARECIDA LUIZ, OAB/SP 141.142, LUIZ AUGUSTO STESSE, OAB/SP 159.492, EDGAR LENZI, OAB/PR 28.579, WILLIAM MOREIRA CASTILHO, OAB/PR 32.557, ROBERTO KOENIGKAN MARQUES, OAB/SP 84.296, ANTONIO CARLOS SEABRA, OAB/SP 92.012, CRISTIANO ALEXANDRE SOUZA, OAB/SP 416.545, DENISE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA SOUZA, OAB/SP 340.703 e SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS MATHEUS, OAB/SP 421.771.

PROCESSO Nº 1008347-69.2023.8.26.0302 - JAÚ - M. E. V. A.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo. São Paulo, 05 de abril de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO Nº 0048638-55.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - ADRIANA GOUVÊA DE BORBA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo a apelação como recurso administrativo, e a ele nego provimento**. Int. São Paulo, 05 de abril de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** OSWALDO DE AGUIAR, OAB/SP 57.228.

PROCESSO Nº 1099982-58.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - PAULO ADRIANO FERREIRA DE ARAÚJO e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso. Int. São Paulo, 05 de abril de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** LEONARDO LIMA CORDEIRO, OAB/SP 221.676 e JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI, OAB/SP 139.854.

SPI

**Comunicado CG 47/2023
(CPA 2022/124256)****Republicado por determinação e com alteração no item 5**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que **atuam com o BNMP** (área criminal, execução criminal, família e sucessões) que:

1. É **obrigatório** o registro no BNMP de eventual óbito, através do lançamento de Certidão de Extinção de Punibilidade por Morte.
2. O Tribunal de Justiça de São Paulo recebeu relatório do CNJ, indicando possíveis óbitos de pessoas cadastradas no BNMP para análise e regularização, se o caso.
3. As Unidades Judiciais receberão a listagem destas pessoas por e-mail (formato *excel*) e deverão analisá-la **impreterivelmente, no prazo de 07 (sete) dias úteis, sob pena de responsabilidade funcional**.
4. A planilha deverá ser preenchida e encaminhada para o endereço eletrônico saneamento.bnmp@tjsp.jus.br, em formato *excel*, **utilizando-se o e-mail institucional da Unidade Judicial**, indicando no **assunto o número deste Comunicado**. E-mails enviados fora dos parâmetros aqui determinados serão desconsiderados.
5. O gestor deverá verificar na planilha o processo indicado para a sua Unidade Judicial. Caso o processo tenha sido redistribuído à outra Unidade Judicial, deverá indicá-la na coluna "Observações", quando do encaminhamento da planilha em cumprimento ao item 4. Caso o processo tenha sido redistribuído, deverá enviar e-mail para a Unidade Judicial que atualmente se encontra com o processo, a fim de que esta proceda à análise e regularização, se o caso.
 - 5.1. A Unidade Judicial que receber o e-mail deverá inserir as tratativas eventualmente tomadas na planilha que recebeu via e-mail (item 3), utilizando-se da linha referente ao processo em análise, encaminhando-a posteriormente com os demais processos que houvera recebido, se o caso, em cumprimento ao "item 4" deste Comunicado.
6. Identificado que há **sentença de extinção de punibilidade por morte no processo** sem a transmissão ao BNMP, a Unidade Judicial deverá realizar a consulta de peças e verificar se as peças emitidas no processo foram transmitidas, observando o que segue:



6.1. Para o caso de mandados cumpridos ou pendentes de cumprimento, deverá ser emitida a Certidão de Extinção de Punibilidade por Morte. Para mandados emitidos no SAJ e que estejam pendentes de cumprimento deverá ser emitida a certidão diretamente no portal do BNMP e no SAJ cancelar o respectivo mandado (menu mandados>cancelamento) ou previamente à certidão emitir o contramandado.

6.2. Havendo documentos emitidos no processo que ensejaram a liberação do réu, mas que não foram transmitidos, deverá ser regularizado previamente, resolvendo a contingência ou realizando o cadastro excepcional, se o caso. Posteriormente, deverá ser emitida a Certidão de Extinção de Punibilidade por Morte.

6.3. Ao emitir a certidão diretamente no BNMP serão apresentados automaticamente quais documentos estão em aberto e que serão alcançados pela certidão. **Havendo guia de execução ativa esta será arquivada pela certidão.**

7. **Não havendo notícia do óbito no processo**, a Unidade Judicial deverá:

7.1. Realizar pesquisa na Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRCJUD, acessível pelo link <https://sistema.registrocivil.org.br> e, uma vez constatado o óbito, deverá seguir com as providências necessárias para regularização do processo e do BNMP conforme itens 6 a 6.3.

8. As Unidades Judiciais deverão zelar para que, sempre que houver sentença de extinção por morte, comuniquem imediatamente o BNMP, emitindo a Certidão de Extinção de Punibilidade por Morte.

9. Qualquer dificuldade em realizar as ações no **SAJPG5**, a Unidade Judicial deverá fazê-lo diretamente no portal BNMP, a fim de proceder à imediata regularização do determinado.

10. No Portal do BNMP o menu **“Alerta”** traz o item **“Mandados baixados pela extinção de punibilidade por morte”** onde as Unidades Judiciais poderão verificar eventuais processos atingidos para a devida regularização, se o caso. Após análise, deverá excluir a indicação.

11. O material de capacitação está disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=460> (Preso Provisório>Certidão de Extinção de Punibilidade)

12. Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância, exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>). **Selecionar** a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”. **Subcategoria**> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: **Saneamento BNMP**. No caso de abertura de chamados, além do número do processo, devem ser indicados o nome do réu e o número do seu RJL.

13. Em caso de problemas com cadastro no BNMP, deverá ser encaminhado e-mail para cadastrobnmp@tjsp.jus.br, solicitando o ajuste e indicando como **assunto “Saneamento BNMP”**.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 09/04/2024, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM **PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA** APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **CSM@TJSP.JUS.BR**, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Em aditamento

Nº 2024/5.678 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a aplicação do Tema 1.184 da repercussão geral e da Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça às execuções fiscais que tramitam em 1º e 2º graus.

**SEMA 1.1.2****PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 16/04/2024, às 15 horas**
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Nº 2024/18.829 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância FINAL (Edital nº 09/2024).

ADVOGADOS(AS): Ricardo Innocenti – OAB/SP nº 36.381, Marco Antonio Innocenti – OAB/SP nº 130.329, Ana Regina Galli Innocenti – OAB/SP nº 71.068, Ana Cláudia Scalioni Louro – OAB/SP nº 350.934 e outros.

Nº 2024/18.831 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA (Edital nº 10/2024).

Nº 2024/18.832 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INICIAL (Edital nº 11/2024).

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos**SEMA 1.1****PROCESSOS ENTRADOS EM 04/04/2024**

1174094-95.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1174094-95.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Toyoko Suga e outros; Advogado: Esio Soares de Lima (OAB: 189996/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

PROCESSOS ENTRADOS EM 05/04/2024

1000816-20.2016.8.26.0352; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Miguelópolis; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000816-20.2016.8.26.0352; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Banco do Brasil S.a; Advogada: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP); Advogado: Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp

1021364-65.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1021364-65.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Bruno Mathias Francisco e outros; Advogado: Rogerio Ribeiro dos Santos (OAB: 387838/SP); Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

1000821-42.2016.8.26.0352; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Miguelópolis; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000821-42.2016.8.26.0352; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Banco do Brasil S.a; Advogada: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP); Advogado: Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP); Advogado: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp

1000822-27.2016.8.26.0352; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Miguelópolis; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000822-27.2016.8.26.0352; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Banco do Brasil S.a; Advogada: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP); Advogado: Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP); Advogado: Vitor da Silveira Pratas Guimarães (OAB: 185991/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp

0000505-75.2018.8.26.0352; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Miguelópolis; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 0000505-75.2018.8.26.0352; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Cesar Emanuel Rodrigues e outros; Advogado: Fabiano Frascari Costa (OAB: 313895/SP); Advogado: Reinaldo Jorge Nicolino (OAB: 253439/SP); Advogado: Juliano Frascari Costa (OAB: 253331/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp

**Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.****PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/04/2024**

Apelação Cível	6
Total	6

0000505-75.2018.8.26.0352; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Miguelópolis; 1ª Vara; Dúvida; 0000505-75.2018.8.26.0352; Registro de Imóveis; Apelante: Cesar Emanuel Rodrigues; Advogado: Fabiano Frascari Costa (OAB: 313895/SP); Advogado: Reinaldo Jorge Nicolino (OAB: 253439/SP); Advogado: Juliano Frascari Costa (OAB: 253331/SP); Apelante: Cibele Roberta de Souza Rodrigues; Advogado: Fabiano Frascari Costa (OAB: 313895/SP); Advogado: Reinaldo Jorge Nicolino (OAB: 253439/SP); Advogado: Juliano Frascari Costa (OAB: 253331/SP); Apelante: Fabíola Garcia Tosta Barbosa Rodrigues; Advogado: Fabiano Frascari Costa (OAB: 313895/SP); Advogado: Juliano Frascari Costa (OAB: 253331/SP); Advogado: Reinaldo Jorge Nicolino (OAB: 253439/SP); Apelante: CASSIO LUIZ RODRIGUES; Advogado: Fabiano Frascari Costa (OAB: 313895/SP); Advogado: Reinaldo Jorge Nicolino (OAB: 253439/SP); Advogado: Juliano Frascari Costa (OAB: 253331/SP); Apelante: Cristina Zambori Garcia Rodrigues; Advogado: Fabiano Frascari Costa (OAB: 313895/SP); Advogado: Reinaldo Jorge Nicolino (OAB: 253439/SP); Advogado: Juliano Frascari Costa (OAB: 253331/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

1000816-20.2016.8.26.0352; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Miguelópolis; 1ª Vara; Dúvida; 1000816-20.2016.8.26.0352; Registro de Imóveis; Apelante: Banco do Brasil S.a; Advogada: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP); Advogado: Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

1000821-42.2016.8.26.0352; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Miguelópolis; 1ª Vara; Dúvida; 1000821-42.2016.8.26.0352; Registro de Imóveis; Apelante: Banco do Brasil S.a; Advogada: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP); Advogado: Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP); Advogado: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

1000822-27.2016.8.26.0352; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Miguelópolis; 1ª Vara; Dúvida; 1000822-27.2016.8.26.0352; Registro de Imóveis; Apelante: Banco do Brasil S.a; Advogada: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP); Advogado: Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP); Advogado: Vitor da Silveira Pratas Guimarães (OAB: 185991/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

1021364-65.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1021364-65.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Bruno Mathias Francisco; Advogado: Rogerio Ribeiro dos Santos (OAB: 387838/SP); Apelante: Esmeralda Freitas Gomes; Advogado: Rogerio Ribeiro dos Santos (OAB: 387838/SP); Apelante: Nandara Jesus da Silva; Advogado: Rogerio Ribeiro dos Santos (OAB: 387838/SP); Apelante: Eduardo Lopes Fernandez; Advogado: Rogerio Ribeiro dos Santos (OAB: 387838/SP); Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

1174094-95.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1174094-95.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Toyoko Suga; Advogado: Esio Soares de Lima (OAB: 189996/SP); Apelante: Ney Jorge Suga; Advogado: Esio Soares de Lima (OAB: 189996/SP); Apelante: Arnaldo Suga; Advogado: Esio Soares de Lima (OAB: 189996/SP); Apelante: Roberto Suga; Advogado: Esio Soares de Lima (OAB: 189996/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**